

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL Nº072 DE 23 DE JULHO DE 2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (COREMU/UFRRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA**, em conformidade com as exigências do Regimento da COREMU/UFRRJ e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e da Resolução Nº 2 DE 13.04.2012 da CNRMS.

1.2 Este edital foi aprovado em **09/07/2019** pelo Núcleo Gestor dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária e pela Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional da UFRRJ (COREMU-UFRRJ).

2. DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1 A Residência em Medicina Veterinária tem por objetivo especializar Médicos Veterinários, por meio de treinamento em serviço, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) em que se insere este profissional, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e a promoção de saúde coletiva e da segurança do proprietário e do paciente.

2.2 É uma modalidade de **ensino de Pós-Graduação Lato sensu** (Residência em Área Profissional da Saúde/MEC), com duração de 24 meses e carga horária de **60 horas semanais**, em regime de **dedicação exclusiva (Lei 11.129/2005)**, sob a supervisão de docentes e profissionais do Hospital Veterinário da UFRRJ, vinculados aos Programas de Residência em Medicina Veterinária.

2.3 Os Programas de Residência em Medicina Veterinária terão carga horária total de 5.760 horas cada, das quais 80% se destinam às atividades práticas e 20% às atividades teóricas e/ou teórico-práticas, salvo alterações no projeto pedagógico posteriores.

2.4 ~~Os residentes terão remuneração mensal bruta de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.~~ Os residentes, caso haja disponibilidade de bolsas de estudos oriundas do Ministério da Educação ou do Sistema Único de Saúde do Governo Federal, terão remuneração mensal bruta de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.5 Os cenários da prática dos Programas de Residência em Medicina Veterinária serão constituídos pelos serviços oferecidos pelo Hospital Veterinário e em outras dependências do Instituto de Veterinária da UFRRJ. Os residentes desenvolverão ainda atividades práticas em diferentes cenários por meio de articulações com as Secretarias Municipais de Saúde de Seropédica e outros municípios do Estado do Rio de Janeiro.

3. DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, distribuídas em 16 (dezesesseis) Programas de Residência em Medicina Veterinária, conforme o quadro abaixo:

Programas de Residência em Medicina Veterinária	Nº de Vagas
Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária	03 (três)
Cardiologia e Doenças Respiratórias de Animais de Companhia	02 (duas)
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	02 (duas)
Clínica Médica de Animais de Companhia	02 (duas)
Clínica Médica dos Gatos Domésticos	01 (uma)
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	02 (duas)
Dermatologia de Animais de Companhia	01 (uma)
Diagnóstico em Parasitologia Animal	02 (duas)
Diagnóstico Microbiológico Veterinário	02 (duas)
Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	02 (duas)
Medicina e Conservação de Animais Selvagens	02 (duas)
Oftalmologia de Animais de Companhia	01 (uma)
Oncologia de Animais de Companhia	02 (duas)
Patologia Animal	01 (uma)
Patologia Clínica Veterinária	03 (três)
Vigilância e Atenção Básica à Saúde	02 (duas)

3.2 O Programa de Residência, contidos neste edital, está homologado pela Portaria Nº 160, de 14/11/2012 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Podem candidatar-se aos Programas de Residência em Medicina Veterinária todos os candidatos portadores de atestado ou declaração de previsão de conclusão de curso da graduação em Medicina Veterinária ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.

4.2 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.3 ~~As inscrições serão realizadas a partir das 00h00min do dia 01/08/2019 até às 23h59min do dia 30/08/2019 – até às 23h59min do dia 09/09/2019~~

4.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição, tampouco documentos de candidatos enviados por meio dos Correios ou entregues pessoalmente.

4.5 A inscrição do candidato será efetuada mediante encaminhamento de todos os documentos de inscrição (itens 4.5.1 a 4.5.4), digitalizados, em formato pdf, ao endereço eletrônico selecaoresidenciavet.ufrrj@yahoo.com

4.5.1 ~~Ficha de Inscrição~~, preenchida de próprio punho e assinada. A ficha poderá ser obtida junto ao ~~Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) ou no endereço eletrônico~~ <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/formularios/> https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_abertos, **Editais 072 de 23/07/2019**. No preenchimento da ficha, o candidato deverá preencher: ESPECIALIZAÇÃO; curso pretendido: RESIDÊNCIA R1; área de concentração: NOME DO PROGRAMA PRETENDIDO; linha de pesquisa: REPETIR O PROGRAMA ESCOLHIDO; Língua estrangeira: NÃO PREENCHER;

4.5.2 ~~Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária ou declaração de previsão de conclusão de curso da graduação em Medicina Veterinária~~, os quais deverão ser substituídos pelo diploma, no ato da matrícula/admissão, em caso de aprovação;

4.5.3 ~~Documento de identificação~~ (Opções: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho Federal ou Regional de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de trabalho ou Certificado de reservista) com foto recente;

4.5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5.4.1 Taxa de inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), tributável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG)=**153166** (UFRRJ); Gestão: **15240**; Código de Recolhimento=**28830-6** (Serviços Administrativos); N° de Referência: **2019**; Competência=**08/2019- 09/2019** ; Vencimento: **30/08/2019 09/09/2019**; CPF do Candidato; Nome do Candidato;

4.5.4.2 O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvida em hipótese alguma.

4.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Atendidas todas as exigências para inscrição e conciliadas às informações da Ficha de Inscrição e da quitação da GRU, a **inscrição do candidato será deferida e homologada** até o dia **03/09/2019 12/09/2019**, sendo publicada nos e-mails dos candidatos, mural de seleção do Hospital Veterinário da UFRRJ e na homepage de concursos da UFRRJ https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_abertos, **Edital 072 de 23/07/2019**.

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado, sempre que solicitado, nos locais de realização das provas.

4.9 Isenção da Taxa de Inscrição: Será isento da taxa de inscrição o candidato que atenda o disposto no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada **a partir das 00h00min do dia 01/08/2019 até às 23h59min do dia 05/08/2019**, por meio de carta formulada de próprio punho, com letra legível, assinada e digitalizada (em formato pdf), direcionada a Comissão de Seleção 2019 dos Programas de Residência, acompanhado de cópia autenticada e digitalizada do Documento Comprobatório de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e enviadas à Comissão de Seleção 2019 dos Programas de Residência da UFRRJ para o endereço eletrônico: selecaoresidenciavet.ufrrj@yahoo.com.

4.9.1 O resultado do pedido de isenção será divulgado até o dia **08/07/2019** no mural da seleção junto ao Hospital Veterinário da UFRRJ e/ou na homepage do concurso https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_abertos, **Edital 072 de 23/07/2019**. A UFRRJ não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção.

4.9.3 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações insuficientes, deverá, para efetivar sua inscrição, efetuar o pagamento da taxa, conforme os termos do item 4.5.4.

4.10 No ato da inscrição, o candidato com necessidade(s) especial(is) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para a realização das provas.

4.11 A lista dos candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada até o dia **03/09/2019 12/09/2019**, a qual será afixada no quadro de avisos dos referidos Programas, localizado no 1º andar do Hospital Veterinário - UFRRJ, BR 465, Km 07, Campus Universitário, Seropédica – RJ CEP: 23897000, além de enviada para os e-mails dos candidatos informado na ficha de inscrição e publicada posteriormente na home page https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_abertos, **Edital 072 de 23/07/2019**.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS NO DIA DA PROVA ESCRITA

5.1 Os candidatos entregarão, no dia e local da realização da prova escrita, no horário das **08h00min às 08h30min do dia 05/10/2019**, os seguintes documentos em **ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO** com o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Área do Concurso.

- Duas (2) fotos 3x4 recentes;
- Cópia de um dos seguintes documentos de identificação, com foto recente: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista. No caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual será eliminado do processo seletivo;
- Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária ou declaração de previsão de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, **que deverá ser substituído pelo diploma no ato da matrícula** em caso de aprovação.
- Cópia do CPF ou Certidão de Regularidade;
- Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
- Cópia do Histórico Escolar oficial de graduação em Medicina Veterinária;
- Currículo em versão impressa e encadernada. Deverão ser anexadas cópias ORDENADAS dos respectivos comprovantes;
- Ficha de Inscrição preenchida digital ou manualmente e assinada. A ficha poderá ser obtida através do e-mail selecaoresidenciavet.ufrrj@yahoo.com ou através do https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_abertos, **Edital 072 de 23/07/2019**. No preenchimento da ficha o candidato deverá escolher: ESPECIALIZAÇÃO; curso pretendido: RESIDÊNCIA R1; área de concentração: NOME DO PROGRAMA PRETENDIDO; linha de pesquisa: REPETIR O PROGRAMA ESCOLHIDO; Língua estrangeira: NÃO PREENCHER; -

Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (GRU);

5.2 Em caso de documentação em língua estrangeira a mesma deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado e revalidada por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.3 O candidato, ao entregar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma do processo seletivo, conforme o item 8 deste edital. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, sendo 2 (duas) eliminatórias e classificatórias (prova teórica e prática), e 1 (uma) classificatória (análise de currículo).

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA - Prova Teórica: Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos, no total de 100 (cem) pontos possíveis. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis no ANEXO I deste edital. Esta prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco opções de respostas cada e incluirá uma parte específica por Programa (80%) e outra geral, comum a todos os Programas, sobre Políticas Públicas em Saúde (20%). A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e **será realizada no dia 05/10/2019 (SÁBADO), às 9h00min, no Instituto de Veterinária da UFRRJ, BR 465, Km 7, Campus Universitário, Seropédica, RJ, Cep: 23897-000.**

6.1.1.1 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: -1º

Maior pontuação na prova teórica (parte específica)

-2º Maior idade

-3º Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar.

6.1.2. SEGUNDA ETAPA - Prova prática: Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados e classificados na prova teórica. Serão classificados e convocados para a segunda fase **apenas os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a cinco vezes o número de vagas disponíveis**. Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas encontram-se no ANEXO I deste edital. A Prova prática consistirá na arguição do candidato e avaliação de sua capacidade por uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros titulares e até 02 (dois) suplentes, designada pela Comissão de Seleção 2020 dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, frente a caso ou situação, apresentados por meio eletrônico ou em condições reais, indicando hipóteses

diagnósticas plausíveis e sustentando argumentos que justifiquem as medidas pelas quais optou para os casos e situações indicadas, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e condutas profissionais exigíveis para ingresso no Programa. A prova prática valerá no máximo 100 (cem) pontos.

6.1.2.1 O local e a data de realização da prova prática do Programa de Residência contemplado neste edital será divulgado juntamente com o resultado da prova escrita. Para a Prova prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se vestidos adequadamente para as atividades inerentes ao Programa pretendido, via de regra, vestindo calça comprida, sapato fechado, camisa e jaleco branco e, excepcionalmente para os Programas que envolvem cirurgia e anestesiologia, vestindo-se de branco ou de macacões e/ou pijamas cirúrgicos.

6.1.3 TERCEIRA ETAPA - Avaliação de Currículo: Esta etapa é **classificatória**. Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados na Prova prática dentro do intervalo de até cinco vezes o número de vagas do referido do Programa de Residência. Esta etapa consistirá na análise e pontuação do currículo e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no momento da inscrição. No quesito currículo, serão pontuadas a produção acadêmico-científica e a experiência profissional. A avaliação de currículo valerá no máximo 100 (cem) pontos e os critérios de avaliação para esta etapa do processo seletivo estão descritos no ANEXO II.

6.2 As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo para candidatos que tenham solicitado condição especial e recebido deferimento.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início e munidos do documento oficial de identidade utilizado na inscrição, comprovante de inscrição e caneta esferográfica contendo tinta de cor azul ou preta.

6.4 Será proibido ao candidato utilizar durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens abaixo relacionados:

- Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- Calculadora, lápis, lapiseira, régua, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- Óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons.

6.5 O candidato, obrigatoriamente, ao encerrar a prova escrita, entregará ao fiscal da sala todo o material da prova devidamente assinado.

6.6 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala, ao final da prova escrita terão que deixá-la simultaneamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes: - Primeira etapa: Prova teórica (eliminatória e classificatória) -Peso 4; - Segunda etapa: Prova prática (eliminatória e classificatória) - Peso 5; - Terceira etapa: Currículo (classificatória) - Peso 1.

7.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60,0 (sessenta) em cada uma das duas primeiras etapas.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Maior pontuação na Prova prática;
- 2º Maior pontuação na prova teórica (parte específica);
- 3º Maior pontuação na prova teórica (parte geral);
- 4º Maior idade;
- 5º. Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programas, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através do link https://servicos.ufrj.br/concursos/?acao=concursos_abertos, **Edital 072 de 23/07/2019** e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento:

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da Seleção junto ao Hospital Veterinário – UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ, encaminhado para os endereços eletrônicos dos candidatos e na home page: https://servicos.ufrj.br/concursos/?acao=concursos_abertos, **Edital 072 de 23/07/2019.**

9. DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de reconsideração das questões da prova teórica deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção por meio da Coordenação de Residência em Medicina Veterinária da UFRRJ e protocolados na Secretaria da Coordenação dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, localizada no 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ, **das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min dos dias 07/10 e 08/10/2019 (segunda e terça-feira)**. Não serão aceitos recursos interpostos fora do respectivo prazo.

9.2 Os recursos deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações que não estejam embasados nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

9.3 Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo Seletivo: Residência em Medicina Veterinária – UFRRJ – 2019; Nome do Candidato(a); Nº. Documento de Identidade; Área Pretendida; Nº. da Questão; Fundamentação e argumentação lógica; Data; Assinatura.

9.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, ou por um procurador legalmente constituído.

9.5. A Comissão analisará o pedido de recurso e publicará sua decisão a partir das **17h00min do dia 10/10/2019 (quinta-feira)**.

9.6. Do resultado final preliminar, só serão cabíveis recursos à COREMU no prazo máximo de 01 dia útil da divulgação de seu resultado. O mesmo deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, localizada no 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ

10. DA MATRÍCULA/ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR.465, Km 7, Seropédica, RJ, CEP 23897-000. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação: A admissão dos candidatos selecionados no Programa, caso haja disponibilidade de bolsas de estudos oriundas do Ministério da Educação ou do Sistema Único de Saúde do Governo Federal, se concretizará pelo seu registro na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR.465, Km 7, Seropédica, RJ, CEP 23897-000. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação:

-Diploma de curso superior; Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor; Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou CERTIDÃO de REGULARIDADE); Carteira de identidade profissional ou documento comprobatório do protocolo de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro;

-Carteira de Trabalho com o número do PIS; Número de conta corrente bancária, em seu nome; Endereço, CEP, telefone residencial, telefone celular, e-mail; Título de Eleitor; Carteira de Reservista (quando couber).

10.2. A falta de qualquer um destes documentos acarretará na impossibilidade de cadastro no SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e conseqüente não liberação da bolsa para o candidato, impossibilitando a execução das atividades inerentes ao Residente.

10.3. Caso ocorra desistência, desligamento, abandono ou impedimento de candidato melhor classificado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, no prazo de até vinte (20) dias após o início do programa, sendo respeitada a ordem de classificação, conforme resolução da CNRMS nº 03/2012.

10.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por ordem de classificação, através de telefonema, e-mail ou telegrama.

10.5. O candidato convocado para ocupar vaga remanescente terá prazo de **48 horas**, contadas a partir da convocação para assumir a vaga, caso não o faça dentro desse prazo, será convocado outro candidato subsequentemente.

10.6. A matrícula/admissão ocorrerá das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min dos dias 10/02/2020 a 18/02/2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado; d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato recolher pessoalmente sua documentação.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Programas de Residência e pela COREMU-UFRRJ.

Profa. Miliane Moreira Soares de Souza
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional
COREMU-UFRRJ